Reg° e pub° nesta Secretaria na mesma data
Ausa sec em com., M Souza.

lei nº 2004, de 15 de maio de 1972.

Declara de utilidade pública
a entidade que menciona.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Liga Frutalense de Futebol, pelos relevantes serviços que presta à comunidade de Frutal no insentivo e prática do futebol e em outras áreas do setor esportivo.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 15 de maio de 1972.

Reg° e pub° nesta Secretaria na mesma data.
Ausa. sec. em com., M Souza.

lei nº 2005 de 15 de maio de 1972.

Autoriza pagamento de indenização.

O Povo do município de Frutal, por seus

representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura municipal autorizada a pagar a Isac Rodrigues de Paula a quantia de Cr$400,00 como indenização dos prejuizos que o mesmo sofreu em avarias verificadas em sua propriedade à rua Senador Gomes, desta cidade, quando ruiu o aterro no final da Avenida Cel. Delfino Nunes, ocorrendo o deslocamento de água ali ancorada, descendo até o local de sua moradia.

Art. 2º — Para ocorrer ao pagamento da despêsa de que trata esta lei, fica aberto um crédito especial de Cr$400,00.

Art. 3º — A despesa decorrente desta lei correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 15 de maio de 1972

Rego e publo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em coom., M. Souza

Lei nº 2.006, de 15 de maio de 1972.

Abre crédito especial.

O povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei